

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 465 • Quarta-feira, 28 de Maio de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 448 de 05 de maio de 2014, pág.04:

PORTARIA "P" Nº 276, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor **LUIZ FELIPE DORILEO GOMES DA SILVA, matr. 8005**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas de Informação, símbolo DAG 04 na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2014.

Corumbá, MS, 29 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIOCORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 310, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **KELLY DUARTE DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Fundação de Turismo do Pantanal.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 313, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **CARISSA MORRONE ZORIO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



PORTARIA “P” Nº 314, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Secretária de Gabinete, símbolo FCA-1, a servidora **WANIA REGINA FREIRE MARQUES NAVARRO, matr. 8763**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 315, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **WANIA REGINA FREIRE MARQUES NAVARRO, matr. 8763**, Técnico de Atividades Institucionais I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 316, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, a servidora **GESILAINE AUXILIADORA PEREIRA VILAGRA FERREIRA, matr. 512**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 317, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GESILAINE AUXILIADORA PEREIRA VILAGRA FERREIRA, matr. 512**, Agente de Serviços Administrativos II, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Gabinete, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

SUMÁRIO	
BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	04
PODER LEGISLATIVO.....	07

PORTARIA “P” Nº 318, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, a servidora **LUIZA MARIZENE DIAS DANTAS, matr. 5002**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 319, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LUIZA MARIZENE DIAS DANTAS, matr. 5002**, Agente de Serviços Administrativos II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 320, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCI, matr. 9977**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 321, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LUIZ ANTONIO VELASQUES ROJAS, matr. 1818**, Gestor de Obras e Projetos, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA “P” Nº 322, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JUCILENE JESUS FLORES, matr. 7878**, Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 323, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SAIRA ADRIELLY DA COSTA TINOCO, matr. 8342**, Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 324, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SONIA MARIA GONÇALVES DE MORAES MENDES, matr. 8558**, Técnico de Atividades Organizacionais II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 325, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, o servidor **SERGIO FUMIO HORITA, matr. 6744**, na Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Concorrência nº 005/2014 - Processo 21.035/2014. Órgão: Agencia Municipal de Trânsito e Transporte. Objeto: **Para outorgar concessão de serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Corumbá/MS.**

Abertura: 14/07/2014 às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá/MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Corumbá-MS, 27 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 068/2014 - Processo nº 14.131/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Materiais Permanentes (Notebook, TVs de LED e Veículo automotor tipo passeio) para o sorteio “IPTU PREMIADO/2014”, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) INFORTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.695.627/0001-53, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 4.680,00, item 02 no valor total de R\$ 6.240,00, item 03 no valor total de R\$ 4.095,00, 2) ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 26.000,00.

Corumbá / MS, 27 de Maio de 2014

Élio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº.39/2014/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 – Município de Corumbá e empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 – SMS.

VALOR: valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.659,50 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); conforme empenho nº. 989/2014 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica/ Programa de desenvolvimento humano-PRODH

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00- Material, bem ou serviço par a distribuição gratuita.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura: 23/05/2014 e regulamentos previsto no edital.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 38/2014/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 –Município de Corumbá e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais) conforme empenho nº. 1007/2014

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica/ Programa de desenvolvimento humano-PRODH

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 23/05/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA



Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis (Hortifrutigranjeiros). Nº 012/2014.

Processo: 43.103/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Forte Com. De Carnes e Derivados Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios percíveis (hortifrutigranjeiros), para refeições das crianças e adolescentes acolhidos nas casas de acolhimentos Adiles R. de Figueiredo, Laura P. Martins e Casa de Passagem José Lins, produção de refeições/lanches aos participantes das ações do serviço de proteção social básica e produção de lanches oferecidos aos participantes das ações do serviço de proteção social especial, em conformidade com a Proposta de Preços (anexo I), parte integrante deste Contrato, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Valor Global: R\$ 41.219,15 (Quarenta e um mil reais duzentos e dezenove reais e quinze centavos).

Duração: 06 (seis meses).

Dotação Orçamentaria: 2392 - Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle - Secretária de Assistência Social e Cidadania e Marcelo Fortes de Oliveira Lima - Forte Com. De Carnes e Derivados Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº. 40/2014-SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 –Município de Corumbá e a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúdenº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 20.240,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta reais); conforme empenho nº. 991 /2014

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica

33.90.30.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura:23/05/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 18/2014

Processo nº 20.969/2014. Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que à licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada em organização de eventos, para atender ao “Evento Comemorativo ao Dia das Mães”, na Praça Generoso Ponche - no Município de Corumbá, resultou como vencedora a empresa CARDOSO E CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.262.768/0001-08 no valor total de R\$ R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Corumbá - MS, 27 de maio de 2014.

(a) Nadia C. G de Arruda Camargo – Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Cultura de Corumbá, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 18/2014 - Processo nº 20.969/2014, instaurado visando à contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender ao “Evento Comemorativo ao Dia Das Mães, na Praça Generoso Ponche - no Município de Corumbá, onde foi adjudicada à empresa CARDOSO E CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.262.768/0001-08, titular da menor proposta de preços no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

(a)Márcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá Corumbá-MS, 27 de maio de 2014

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº. 1, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.330.461/0001-10

CONTRATADA: ELEVADORES EMC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.386.8880001-94, com sede na Avenida Londrina, nº 4213, Zona II, na cidade de Umuarama-PR, **representada** pelo Sr. Marcelo C.E. Vieira, Engenheiro Mecânico, portador do CPF sob o nº 883.983.079-00, CREA PR 90.630/D.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR** a Contratada por estar infringindo o Contrato Administrativo 004/2013 que foi pactuado entre a Contratante Prefeitura Municipal de Corumbá-MS e a Contratada **ELEVADORES EMC LTDA**, por interesse da Administração Pública, uma vez que o contrato administrativo foi celebrado em 01/07/2013 e reprogramado em sua meta física, tendo o mesmo sido aditado na data de 30/01/2014.

A Contratada encerrou os trabalhos no prazo estabelecido do contrato e de seus termos de aditivo e juntamente com seu gestor executaram testes de funcionamento para entrega do equipamento conforme exigidos no contrato, só que o elevador ficou sem funcionamento até a execução dos acabamentos externos da cabine, quando foram inaugurar para atender as necessidades de uso constatou-se que deveria dar assistência à porta da entrada do elevador no pavimento térreo, devido o não fechamento da mesma, a empresa foi acionada para corrigir a questão mecânica e compareceu para assistência pela garantia de funcionamento e novamente fizeram testes dois dias diretos a partir do terceiro dia após o segundo teste novamente a porta do pavimento térreo não fechou e com isso o equipamento está paralisado há dois meses e considerando que as instalações elétricas do elevador estão funcionando normalmente e que a causa desse não funcionamento é possivelmente mecânico.

A CONTRATADA deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de seu recebimento para parecer e correções das irregularidades.

Em caso de INÉRCIA por parte da CONTRATADA, decorrido o prazo dar-se-á a aplicação das sanções previstas no Contrato Administrativo N° 004/2013 **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**, que teve sua assinatura em 01/07/2013.

Corumbá-MS, 21 de maio de 2014.

Eng°. Civil - Marcelo Rodrigues Antunes
Assessor Executivo - SMIHSP

SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Lei nº 131/2009, que amplia os mecanismos voltados para transparência e cria novas obrigações ao Estado e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, Estados, Distrito Federal e municípios.

Considerando a Constituição federal de 1988 que, amplia os direitos e as obrigações do estado com a transparência.

Considerando a Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 que, estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública que fará realizar a Audiência Pública no dia 29/05/2014, na Câmara Municipal no período de **13:30** horas às **17** horas, tendo como objetivo expor as ações e serviços de saúde pública, bem como a aplicação dos recursos financeiros referentes ao 1º quadrimestre do ano de 2014.

A documentação referente à Audiência Pública estará disponível para consulta nos âmbitos da Secretaria municipal de Saúde, bem como no Conselho Municipal de Saúde.

Desde já disponibilizo - me para quaisquer tipos de esclarecimentos.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” 03 de 01/01/2013

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EDITAL Nº. 05/2014

A Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, aos interessados, as normas e procedimentos para a concessão de autorização de utilização dos espaços públicos pelas barracas dentro do perímetro oficial do evento Arraial do Banho de São João de 2014, bem como o comércio de bebidas, alimentos e outros durante o evento.

Art. 1º - O funcionamento e organização dos espaços públicos pelas barracas dentro do perímetro oficial do Arraial do Banho de São João de 2014, abrangido pela Rua Manoel Cavassa, no Porto Geral de Corumbá, serão regidos por este Edital.



§ único - A Fundação de Cultura de Corumbá será o órgão responsável pela organização dos espaços públicos dentro do perímetro oficial do Arraial do Banho de São João de 2014, abrangido pela Rua Manoel Cavassa, no Porto Geral de Corumbá, cujo credenciamento será efetivado segundo as normas do presente edital.

Art. 2º - A autorização da utilização dos espaços públicos será temporária, pelo período do evento Arraial do Banho de São João de 2014, compreendido entre os dias **21/06/2014 a 23/06/2014**, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo diante da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições para o uso de barracas deverão ser realizadas no período de **02/06/2014 à 06/06/2014**.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas no Instituto Luiz de Albuquerque ILA, localizado a Praça da Republica, nº 119, Centro, Corumbá-MS, no horário compreendido entre 8h e 11h30min e 14h às 18 horas.

Art. 5º - Ao fazer a inscrição para obter uma barraca, os interessados deverão comparecer munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira Identidade;
- b) CPF ou CNPJ – caso pessoa jurídica;
- c) Comprovante de endereço em nome do candidato;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, que poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do
- e) Atestado de Saúde com data do ano de 2014.

CAPÍTULO II - DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS

Art. 6º - O sorteio para as barracas, ocorrerá no dia **16/06/2014, às 16 horas**, na sede da Fundação de Cultura de Corumbá, Instituto Luiz de Albuquerque - ILA, situada à Praça da Republica, nº 119, Centro, Corumbá-MS.

Art. 7º - Serão oferecidas ao todo 70 (setenta) barracas situadas dentro do perímetro do evento, com estruturas metálicas com medida de 3X3, um ponto de iluminação e 02 tomadas de 110 volts, não sendo permitido o uso de extensões, ou quaisquer outras adaptações elétricas.

Art. 8 – Os sorteios serão realizados, até que sejam completados o número de barracas e espaços reservados.

Art. 9 - Os sorteios ocorrerão de acordo com a relação de inscritos com o número de protocolo que cada candidato receber.

Art. 10 – Os candidatos que forem sorteados e que não estejam dentro do número de barracas e espaços oferecidos serão colocados em uma lista de espera e chamados de acordo com o sorteio.

Art. 11 – Não haverá sorteio, caso o número de inscritos seja inferior ao número de barracas e espaços reservados, valendo para tanto, a ordem de inscrição dos candidatos.

Art. 12 – As Associações sem fins lucrativos e os Microempreendedores Individuais não participarão do sorteio, uma vez que terão barracas e espaços específicos no evento, fora das vagas oferecidas no presente edital.

Art. 13 – O nome dos candidatos sorteados e a lista de espera serão publicados em órgão oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá, no sítio www.corumba.ms.gov.br.

CAPÍTULO VI - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 14 – Fica expressamente proibido o trabalho de menor de idade nas barracas, sob pena de revogação da concessão da utilização do espaço público, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente.

Art. 15 – Os responsáveis pelas barracas deverão portar os documentos comprobatórios de autorização que poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

Art. 16 – Os responsáveis pelas barracas deverão afixar cartazes com informações claras e precisas sobre:

16.1 – O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento.

16.2 - A proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores de idade, sob pena de cassação da autorização e comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente.

Art. 17 – Os tributos municipais deverão ser recolhidos através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o dia **18/06/2014**. Após esse prazo, será convocado outro candidato da lista de espera de acordo com o sorteio realizado.

Art. 18 - Todos os sorteados deverão atender as normas da Vigilância Sanitária, Código de Postura do Município, Meio Ambiente e Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 19 – O funcionamento das barracas a que se refere esse Edital ficará autorizada somente entre os dias 21/06/2014 a 23/06/2014.

Art. 20 - É proibida a utilização de recipientes de vidro e equipamentos de som, como home theaters, aparelhos de DVDs e amplificadores.

Art. 21 - Não será permitida a comercialização de bebidas de qualquer espécie, em garrafas de vidro.

Art. 22 - São proibidos a delimitação, o cercamento ou a reserva de qualquer área para comércio ambulante fora dos limites autorizados pela municipalidade.

Art. 23 - A instalação da barraca deverá obedecer necessariamente a delimitação de área e localização estabelecidas pelo órgão licenciador.

Art. 24 – Fica limitada a utilização de dois jogos de mesas e cadeiras em torno das barracas de comércio ambulante, independente da atividade exercida.

Art. 25 - É proibido ao comerciante, utilizar área pública ou veículo estacionado, como ponto de apoio ou depósito de mercadorias e de equipamentos, em qualquer período ou horário.

Art. 26 - É proibida a utilização de carrinhos de supermercado ou carrinhos de mão para locomoção ou armazenamento de caixas de isopor ou produtos de comércio.

Art. 27 - Compete ao Comerciante a perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para sua atividade.

Art. 28 – Compete ao Comerciante tratar com respeito o público em geral e os clientes.

Art. 29 - Para produtos alimentícios preparados no momento de consumo é obrigatório o uso de gorros, toca, jaleco e avental.

Art. 30 - Para produtos alimentícios é obrigatória à utilização somente de maionese, catchup, mostarda e molhos industrializados.

Art. 31 - É obrigatório ensacar, recolher e disponibilizar uma lixeira para o armazenamento de todos os resíduos e lixos produzidos durante o período de funcionamento.

Art. 32 - Os alimentos não deverão ser tocados diretamente com as mãos, usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

Art. 33 - Os sorteados deverão acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados da fiscalização.

Art. 34 - Todos os sorteados deverão manter o endereço atualizado junto ao órgão licenciador.

Art. 35 - É proibido, em qualquer hipótese, ao comerciante, alugar, vender ou repassar a terceiros, ainda que gratuitamente, o seu direito de utilização de espaço público e barraca, sob pena de cassação da autorização para o uso da área pública.

Art. 36 - Em caso de desistência da atividade ou da utilização do espaço público, deverá o desistente protocolar requerimento endereçado ao órgão licenciador solicitando o cancelamento do seu cadastro e autorização. A desistência implicará na convocação imediata do candidato integrante da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

CAPÍTULO VII - DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTO DE REGRAS

Art. 37 - No exercício de seu Poder de Polícia Administrativa poderão os fiscais, no caso de verificação de descumprimento das regras estabelecidas no presente edital, apreender todo o material e mercadoria comercializada, lavrando o respectivo auto de apreensão, como estabelece o Código de Postura do Município.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 – Toda comunicação oficial sobre este Edital será realizada junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá, no seguinte endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br.

Art. 39 – As denúncias de irregularidades e inobservância das normas estabelecidas no presente edital poderão ser realizadas por qualquer cidadão junto a Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá ou pessoa designada pela mesma.

Corumbá, 26 de maio de 2014.

Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita
Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

EDITAL nº 04/2014**PARA PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E CERTIFICAÇÃO DOS FESTEIROS DE SÃO JOÃO, COMO AGENTES DE PRESERVAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

A Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o cadastramento dos Festeiros de São João, bem como o cadastramento para os que ainda não o fizeram, para os fins que especifica.

1- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO (somente para pessoa física)

- 1.1** – Cópia do RG;
- 1.2** – Cópia do CPF;
- 1.3** – Comprovante de Residência;
- 1.4** – Cópia do Certificado de Agente Municipal de Cultura, expedido no ano de 2013, ou declaração expedida pela Fundação de Cultura de Corumbá, informando que realiza o Festejo, estando devidamente cadastrado há mais de 05 anos;
- 1.5** – Breve relato histórico do Festejo que realiza, contendo o máximo de informações possíveis, por exemplo: o motivo de realização, se está atrelado à devoção e qual a religião, se segue uma tradição familiar, se o festejo abrange uma comunidade, o número de famílias atingidas, qual é o valor investido, e se há documentos (fotos, filmagens, parte de trabalhos acadêmicos de pesquisa) que comprovem a realização dos festejos em anos anteriores.

2- DO CADASTRAMENTO DOS FESTEIROS E SUA FINALIDADE

2.1 – O cadastramento tem por finalidade a identificação, reconhecimento e possível certificação como “Agente Municipal de Cultura”, dos tradicionais festeiros, o que possibilita a implementação de ações em benefício da Cultura Corumbaense, por parte do Poder Público Municipal.

2.2 – Tal cadastramento será realizado no período de 28 de maio a 06 de junho de 2014, em dias úteis, das 12h às 18h, na sede da Fundação de Cultura de Corumbá, localizada na Praça da República, nº. 119, Bairro Centro, Corumbá – MS, prédio do Instituto Luiz de Albuquerque – ILA;

2.3 – Os festeiros que cumprirem os requisitos estabelecidos para o cadastro, tendo interesse, poderão receber auxílio financeiro, a título de “apoio cultural”, desde que cumpram com o estabelecido no item 4;

3 – DA VALIDAÇÃO DO CADASTRO

3.1 - A verificação da documentação de cadastro será realizada pela Fundação de Cultura de Corumbá, entre os dias 09 e 10 de junho de 2014, sendo publicada relação dos festeiros considerados aptos;

3.2 – Validado o cadastro do festeiro, será expedido um certificado para o mesmo, tendo como previsão de data de entrega o dia 16 de junho de 2014, na sede da Fundação de Cultura, o que servirá para reconhecê-lo como agente de preservação da Cultura do Município de Corumbá;

4 – DAS EXIGÊNCIAS PARA O RECEBIMENTO DE APOIO CULTURAL

4.1 – Para que o festeiro de São João seja habilitado para receber o Apoio Cultural da Fundação de Cultura de Corumbá no ano de 2014, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar cadastrado na Fundação de Cultura de Corumbá desde o ano de 2011, tendo se cadastrado nos anos de 2012 e 2013;
- b) Tenha participado das festividades do Banho de São João (como especificado no item 4.1. “c”), e cumprido o disposto nos Editais de Cadastramento dos anos anteriores, a partir de 2011;
- c) A participação compreende a descida do andor no dia 23 de junho de 2014, no trecho do início da Ladeira Cunha e Cruz em direção à região da “prainha” do Porto Geral, procedendo a “lavagem” do andor;

4.2 – Caso o festeiro de São João, cadastrado da Fundação de Cultura de Corumbá, que tenha optado por receber o Apoio Cultural Financeiro, não tenha participado das festividades conforme exposto no item 4.1 “b” fica impossibilitado de receber novamente o recurso no ano de 2014.

4.3 – A pessoa que não tenha seu cadastro validado, conforme mencionado no item 3.1, observando todas as exigências também fica impossibilitado de receber o recurso no ano de 2014.

4.4 – Os Festeiros de São João que não comprovem residência no município de Corumbá-MS, não estarão aptos a receber o Apoio Cultural ofertado por este município;

4.5 – Ficam impossibilitados de receber o Apoio Cultural aqueles festeiros que possuem uma mesma família e mesma residência cadastrada.

5– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Após os festejos do São João do ano de 2014, será publicada uma relação por meio de Edital, no Diário Oficial do Município, dos festeiros que tenham descido a Ladeira Cunha e Cruz para banhar a imagem do Santo, tendo os mesmos recebido o apoio cultural ou não;

5.2 – As dúvidas e condutas quanto ao procedimento do presente Edital serão resolvidas pela Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá ou pessoa designada para o mesmo.

Corumbá, 21 de maio de 2014.

Marcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

Edição Nº 465 • Quarta-feira, 28 de Maio de 2014

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

*Resolução nº. 733/2.014.
Processo nº. 062/2.014.
Aprovado: 19.05.2.014.*

“Altera a Redação dos Incisos II e III, do Artigo 212 do Regimento Interno”.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, MS., República Federativa do Brasil, APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte Resolução.

Artigo 1º. - O inciso II do Artigo 212 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

II - Leis (Veto Total Rejeitado):

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, REJEITOU O VETO TOTAL DO PREFEITO E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, A LEI Nº. ____ DE ____ DE ____ DE ____.

Artigo 2º. - O inciso III do Artigo 212 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

III - Leis (Veto Parcial Rejeitado):

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, REJEITOU O VETO PARCIAL DO PREFEITO E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. ____ DE ____ DE ____ DE ____.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Corumbá - DIOCURMBÁ, revogadas s disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Maio de 2.014.

*Marcelo Aguilar Iunes
Presidente*

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 02/2014
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças; contabilidade e recursos humanos, bem como promover a capacitação dos gestores e de técnicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá-MS. Período de vigência: 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP. CNPJ nº. 97.408.090/0001-96. VALOR GLOBAL (MENOR PREÇO) R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). VALOR MENSAL R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)., com sede na Rua da Paz, 1493, Sala 02, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS.

Corumbá/MS, em 16 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 020/2.014

O VEREADOR MARCELO AGUILAR IUNES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 172/2.014 de 10 de fevereiro de 2.014;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Srª. Maria Ilza da Costa Pessoa, do Cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo – CG, por solicitação do Vereador Mohamad Abder Rahman Abdallah, a partir de 01 maio de 2.014.

ART. 2º - Exonerar a Srª Rosemeire Gonçalves Pimenta da Silva, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador – Símbolo – AP, por solicitação do Vereador Enio Castelo, a partir de 01 de maio de 2.014.

ART. 3º - Exonerar a Srª Sirlene Cáceres da Cruz, do Cargo de Assistente Legislativo da Mesa – Assessor Técnico da Mesa – Símbolo – AL – 11, por solicitação do Presidente desta Casa de Leis, a partir de 01 de maio de 2.014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de maio de 2.014.

PORTARIA Nº 021/2.014

O VEREADOR MARCELO AGUILAR IUNES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 172/2.014 de 10 de fevereiro de 2.014;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir de 01 de maio de 2.014, para o Cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo – CG, por indicação do Vereador Mohamad Abder Rahman Abdallah, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Gláucia da Costa Pessoa.

ART. 2º - Nomear, a partir de 01 de maio de 2.014, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador – Símbolo – AP, por indicação do Presidente, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Jane Emilia Monteiro da Silva.

ART. 3º - Nomear, a partir de 01 de maio de 2.014, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador – Símbolo – AP, por indicação do Vereador Enio Castelo, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Nivaldo Gomes Ribeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de maio de 2.014.



Quality Sistemas
Exercício: 2014
26/05/2014 - 16:05:45
Mês atual: Abril

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS



Balancete Financeiro

Receitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	3.795.759,93	1.156.828,98	4.952.588,91
TOTAL RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.795.759,93	1.156.828,98	4.952.588,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	3.795.759,93	1.156.828,98	4.952.588,91	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	3.088.872,76	1.134.555,56	4.223.428,32
ADIANTAMENTO	6.992,12	0,00	6.992,12	ANA GLEICE CORREA	2.172,00	724,00	2.896,00
ANA GLEICE CORREA	2.172,00	724,00	2.896,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	198.803,88	67.646,64	266.450,52
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	198.803,88	67.646,64	266.450,52	CIBELE PEREIRA DA SILVA	645,00	215,00	860,00
CIBELE PEREIRA DA SILVA	645,00	215,00	860,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	530,77	0,00	530,77
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	530,77	0,00	530,77	FUNPREV	29.868,57	11.449,61	41.318,18
FUNPREV	29.868,57	11.449,61	41.318,18	INSS	130.635,22	45.887,61	176.522,83
INSS	130.635,22	45.887,61	176.522,83	IRRF	233.605,69	76.464,36	310.070,05
IRRF	233.605,69	76.464,36	310.070,05	ISS	11.679,38	1.648,98	13.328,36
ISS	11.679,38	1.648,98	13.328,36	MONGERAL SEGUROS	1.447,71	482,57	1.930,28
MONGERAL SEGUROS	1.447,71	482,57	1.930,28	RC.EMPREENHIMENTOS LTDA	9.555,00	2.520,00	12.075,00
RC.EMPREENHIMENTOS LTDA	9.555,00	2.520,00	12.075,00	UNIMED	33.001,35	12.659,37	45.660,72
UNIMED	33.001,35	12.659,37	45.660,72	Recultas Extra Consolidadas	5.517,59	2.502,74	8.020,33
Recultas Extra Consolidadas	5.517,59	2.502,74	8.020,33	TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.460.214,21	1.379.029,86	5.839.244,07
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.460.214,21	1.379.029,86	5.839.244,07	RESTOS A PAGAR	39.105,83	0,00	39.105,83
RESTOS A PAGAR	39.105,83	0,00	39.105,83	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.782.724,70	1.359.472,49	5.142.197,19
TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.782.724,70	1.359.472,49	5.142.197,19				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODÉCIMO CÂMARA	3.041.599,98	1.199.721,68	4.241.321,66	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
REPASSÉ PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	99.183,96	33.061,32	132.245,28				
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.140.783,94	1.232.783,00	4.373.566,94				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	99.751,78	122.265,30	217.776,69	Banco Conta Movimento	122.265,30	217.776,69	217.776,69
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	99.751,78	122.265,30	217.776,69	TOTAL DISPONÍVEL	122.265,30	217.776,69	217.776,69

Julio Cesar B...
Contador
CRC-MS 01860



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2014
 26/05/2014 - 16:05:45
 Mês atual: Abril

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
	7.700.749,93	2.734.078,16	10.312.562,79		7.700.749,93	2.734.078,16	10.312.562,79
Total				Total			

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

Marcelo Aquilar Iunes
 Presidente

Julio Cesar Bravo
 Contador
 CRC-MS 01860
 Matr. Nº 80